



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 29/06/2011

ANO: I N°: 0063

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços nº. 3/2011

Contratante: Município de Céu Azul

Fornecedor: Cooperativa Agroindustrial Lar – Posto de Combustível

Atualização do Preço do Etanol/Álcool, passando de R\$ 1,75 para R\$ 1,84.

Data: 27/06/2011

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Alienação de Bens - Concorrência nº 1/2011**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Alienação do Lote Rural nº. 120-D-1-B da Gleba nº 1 do Imóvel Guairacá da Cidade de Céu Azul, com área de 1.875,00 m² (um mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, destinado a implantação de uma empresa no ramo oficina mecânica.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
VALDECIR MOREIRA DE SOUZA - ME	10.551.286/0001-57	28.125,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 29/06/2011

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Convite nº 20/2011**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Aquisição de peças e serviços para manutenção da camioneta Chevrolet D20 custom, ano 1991 - Frota 58, Compreendendo: Lote 1 - serviços de chapeação e funilaria com pintura, com aplicação de peças, Lote 2 - aquisição de peças para manutenção mecânica.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
EVERTON LUIZ STOCCO - AUTO PEÇAS	10.570.397/0001-00	13.290,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 29/06/2011

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 26/2011**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno e solda em máquinas, caminhões, equipamentos, ferramentas, afim de restabelecer o seu funcionamento (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
VALDECIR MOREIRA DE SOUZA - ME	10.551.286/0001-57	128.174,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 28/06/2011

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 36/2011**, que tem por objeto (Aquisição de um veículo tipo passeio (novo, zero quilômetro) e um veículo ambulância Tipo A - transporte ou simples remoção (novo, zero quilômetro), referente plano de aplicação da Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo (Portaria MS 2.198/2009) Proposta de Projeto 76206.473000/1090-01.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0001-33	64.300,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59.275.792/0001-50	32.200,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 96.500,00
PAÇO MUNICIPAL, aos 28/06/2011

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

IVETE GONZATO TOMASIN
Presidenta do Fundo M. de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 29/06/2011

ANO: I N°: 0063

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3423/2011

DECRETO Nº 3423/2011, 27 de junho de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1097/2011, até a importância de R\$ **500.873,71** (quinhentos mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recreação e Lazer	
08.30 - Dep. de Esportes e Lazer	
2781200152.104000 - Reforma da Quadra de Areia do Bairro Parque Verde	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica – 0100	R\$ 15.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.107000 - Construção de Ciclovia, do Distrito Industrial I até Bairro União	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000	R\$ 30.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juríd. – 01000 R\$..	100.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.30 - Dep. de Serv. Rodoviários e Transportes	
2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000	R\$ 80.846,02
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.038000 - Manut. do Depto. Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições – 01303	R\$ 112.520,77
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236500072.063000 - Manutenção da Pré-Escola	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01103	R\$ 37.506,92
TOTAL	R\$ 500.873,71

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – do Exercício ...	R\$ 350.846,02
Fonte nº 01103 5.00% Sobre Transf. Constitucional – do Exerc ..	R\$ 37.506,92
Fonte nº 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - do Exerc	R\$ 112.520,77

TOTAL..... R\$ 500.873,71

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de junho de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3424/2011

DECRETO Nº 3424/2011, 27 de junho de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO EXTERNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1096/2011, até a importância de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)	
05.30 - Dep. de Ação Comunitária	
0824400102.103000 - Reforma do Centro Educ. e Profissionalizante do Bairro Parque Verde	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000	R\$ 50.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.107000 - Construção de Ciclovia, do Distrito Industrial I até Bairro União	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000	R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ **60.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo	
01.10 - Câmara de Vereadores	
0103100011.001000 - Construção da Sede Própria do Poder Legislativo	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03068	R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ **60.000,00**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de junho de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3425/2011

DECRETO Nº 3425/2011, 28 de junho de 2011.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 29/06/2011

ANO: I N°: 0063

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Pr., no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1037/2010, de 02 de dezembro de 2010, Publicado em 04 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	
03.20 - Departamento de Administração	
0412200032.009000 - Manutenção do Depto. de Administração	
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 01000 - 48.....	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	
03.20 - Departamento de Administração	
0412200032.009000 - Manutenção do Depto. de Administração	
3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil - 01000 - 44	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de junho de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI Nº 1095/2011

LEI Nº 1095/2011, 27 de junho de 2011.

DISPÕE SOBRE A 30ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E 8ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1012/2010 PARA O EXERCÍCIO DE 2011, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 30ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e 8ª Lei alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, compreendendo:

l) Abertura de Crédito Adicional Especial de Excesso de arrecadação provenientes de excesso de arrecadação verificada nas receitas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de junho de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI Nº 1096/2011

LEI Nº 1096/2011, 27 de junho de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO EXTERNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)	
05.30 - Dep. de Ação Comunitária	
0824400102.103000 - Reforma do Centro Educ. e Profissionalizante do Bairro Parque Verde	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000	R\$ 50.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.107000 - Construção de Ciclovia, do Distrito Industrial I até Bairro União	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo	
01.10 - Câmara de Vereadores	
0103100011.001000 - Construção da Sede Própria do Poder Legislativo	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 03068	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de junho de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 29/06/2011

ANO: I N°: 0063

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1097/2011

LEI Nº 1097/2011, 27 de junho de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **500.873,71** (quinhentos mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recreação e Lazer
08.30 - Dep. de Esportes e Lazer
2781200152.104000 - Reforma da Quadra de Areia do Bairro Parque Verde
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000 R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - 01000 R\$ 15.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.107000 - Construção de Ciclovia, do Distrito Industrial I até Bairro União
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000..... R\$ 30.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo
1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000 R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - 01000 ...R\$ 100.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
11.30 - Dep. de Serv. Rodoviários e Transportes
2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000R\$ 80.846,02
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde
1030100082.038000 - Manut. do Depto. Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições - 01303R\$ 112.520,77
07.00 - Secretaria Mun. de Educação
07.20 - Departamento de Educação
1236500072.063000 - Manutenção da Pré-Escola
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01103 R\$ 37.506,92

TOTALR\$ 500.873,71

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - do ExercícioR\$ 350.846,02
Fonte nº 01103 5.00% Sobre Transf. Constitucional - do Exerc ..R\$ 37.506,92
Fonte nº 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - do Exerc ..R\$ 112.520,77

TOTAL R\$ 500.873,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de junho de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI Nº 1098/2011

LEI Nº 1098/2011, 27 de junho de 2011.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, fica autorizado o Executivo Municipal de Céu Azul a realizar a abertura de teste seletivo, destinado ao preenchimento temporário dos cargos descrito abaixo, para atendimento da demanda de manutenção da rede poliédrica do município.

Nº Vagas	Denominação	Carga horária semanal	Remuneração em R\$
06	Calceteiro	40	750,00

Art. 2º As contratações de que tratam esta Lei, serão feitas por tempo determinado de acordo com a necessidade verificada em cada situação, pelo prazo máximo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sob o regime celetista, vinculados a previdência social nos termos do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º A remuneração do pessoal contratado na forma desta Lei, será equivalente ao valor do vencimento inicial, excluída qualquer vantagem de caráter individual, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, incluída a categoria, no Estado do Paraná.

Art. 4º A admissão do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante teste seletivo sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, devendo a referida seleção ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Paraná para consequente registro, nos termos da lei, devendo respeitar os seguintes requisitos de validade:

- I - ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;
- II - estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;
- III - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social.
- IV - vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

Art. 5º A prorrogação de que trata o artigo 2º deve ser formalizada, em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização governamental, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.

Art. 6º As contratações deverão ser solicitadas pelo Secretário Competente, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:
I - justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 29/06/2011

ANO: I N°: 0063

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II – caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;

III – peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento e necessidade de pagamento de adicionais decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida;

IV - a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

V - pronunciamentos das Secretarias Municipais de Administração e a de Finanças:

a) a Secretaria Municipal de Finanças emitirá informação sobre o impacto financeiro das solicitações, bem como sobre a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, em obediência às disposições constitucionais;

Art. 7º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser novamente contratado com fundamento nesta lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 8º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária, apurada mediante sindicância, ou processo administrativo pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

§ 1º É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

§ 2º É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Art. 9º O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado.

Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos do inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 10º A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 27 de junho de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS 016/2011

RESOLUÇÃO Nº. 16/2011

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2010.

A Presidente do CMAS de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 03 de julho de 2011, Conforme Ata nº 70/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de prestação de contas da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância -- APMI, referente ao segundo semestre de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 29 de junho de 2011.

Ivane L. E. Minuzzo da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 017/2011

RESOLUÇÃO Nº. 17/2011

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CLUBE DA AMIZADE E DA UNIÃO DOS VOVÓS DE CÉU AZUL, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2010.

A Presidente do CMAS de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 03 de julho de 2011, Conforme Ata nº 70/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de prestação de contas do Clube da Amizade e da União dos Vovós de Céu Azul, referente ao segundo semestre de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 29 de junho de 2011.

Ivane L. E. Minuzzo da Silva
Presidente do CMAS





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 29/06/2011

ANO: I N°: 0063

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS 018/2011

RESOLUÇÃO Nº. 18/2011

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS – APAE, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2010.

A Presidente do CMAS de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 03 de julho de 2011, Conforme Ata nº 70/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -- APAE, referente ao segundo semestre de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 29 de junho de 2011.

Ivane L. E. Minuzzo da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 019/2011

RESOLUÇÃO Nº. 19/2011

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL – ACAZUL, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2010.

A Presidente do CMAS de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 03 de julho de 2011, Conforme Ata nº 70/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de prestação de contas da Associação de Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL, referente ao segundo semestre de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 29 de junho de 2011.

Ivane L. E. Minuzzo da Silva
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 29/06/2011

ANO: I N°: 0063

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I – 30ª ALTERAÇÃO LDO

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2011	Total
05-SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)			
05.30-DEP. DE AÇÃO COMUNITÁRIA			
8-Assistência Social			
244-Assistência Comunitária			
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.103.000-Reforma do Centro Educacional e Profissionalizante do Bairro Parque Verde	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	VALOR PRÓPRIO	50.000,00	50.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
06-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL			
06.20-DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10-Saúde			
301-Atenção Básica			
8-SAUDE PARA TODOS			
2.038.000-Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	TOTAL	3.207.703,14	3.207.703,14
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	3.207.703,14	3.207.703,14
07-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
07.20-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12-Educação			
365-Educação Infantil			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.063.000-Manutenção da Pré-Escola	TOTAL	491.114,58	491.114,58
	VALOR PRÓPRIO	491.114,58	491.114,58
	VALOR VINCULADO	-	-
08-SEC. MUN. DE CULT. ESP. RECR. E LAZER			
08.30-DEP. DE ESPORTES E LAZER			
27-Desporto e Lazer			
812-Desporto Comunitário			
15-DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E LAZER			
2.104.000-Reforma da Quadra de Areia do Bairro Parque Verde	TOTAL	40.000,00	40.000,00
	VALOR PRÓPRIO	40.000,00	40.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
11-SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBR. URB. E TRANSP.			



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 29/06/2011

ANO: I N°: 0063

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11.20-DEP. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
15-Urbanismo			
451-Infra-Estrutura Urbana			
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.107.000-Construção de Ciclovia, do Distrito Industrial I até Bairro União	TOTAL	40.000,00	40.000,00
	VALOR PRÓPRIO	40.000,00	40.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
452-Serviços Urbanos			
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
2.035.000-Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	TOTAL	1.736.210,73	1.736.210,73
	VALOR PRÓPRIO	1.736.210,73	1.736.210,73
	VALOR VINCULADO	-	-
11.30-DEP. DE SERV. RODOVIÁRIOS E TRANSPORTES			
26-Transporte			
782-Transporte Rodoviário			
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
2.036.000-Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	TOTAL	1.779.141,17	1.779.141,17
	VALOR PRÓPRIO	1.779.141,17	1.779.141,17
	VALOR VINCULADO	-	-
TOTAL DA LDO		7.344.169,62	7.344.169,62

ENEDIR WICHOSKI

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES

TC CRC /PR 054174/O-1

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-BrasilAE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 29/06/2011

ANO: I N°: 0063

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II – 30ª ALTERAÇÃO PPA

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores				
		2010	2011	2012	2013	Total
05-SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)						
05.30-DEP. DE AÇÃO COMUNITÁRIA						
8-Assistência Social						
244-Assistência Comunitária						
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2.103.000-Reforma do Centro Educacional e Profissionalizante do Bairro Parque Verde	TOTAL	-	50.000,00	-	-	50.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	50.000,00	-	-	50.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
06-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL						
06.20-DEPARTAMENTO DE SAUDE						
10-Saúde						
301-Atenção Básica						
8-SAUDE PARA TODOS						
2.038.000-Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	TOTAL	3.097.969,59	3.207.703,14	3.309.024,56	3.648.390,53	13.263.087,82
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	3.097.969,59	3.207.703,14	3.309.024,56	3.648.390,53	13.263.087,82
07-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO						
07.20-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
12-Educação						
365-Educação Infantil						
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
2.063.000-Manutenção da Pré-Escola	TOTAL	347.030,00	491.114,58	466.881,87	506.800,27	1.811.826,72
	VALOR PRÓPRIO	347.030,00	491.114,58	466.881,87	506.800,27	1.811.826,72
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
08-SEC. MUN. DE CULT, ESP. RECR. E LAZER						
08.30-DEP. DE ESPORTES E LAZER						
27-Desporto e Lazer						
812-Desporto Comunitário						
15-DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E LAZER						
2.104.000-Reforma da Quadra de Areia do Bairro Parque Verde	TOTAL	-	40.000,00	-	-	40.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	40.000,00	-	-	40.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
11-SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBR, URB. E TRANSP.						



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 29/06/2011

ANO: I N°: 0063

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11.20-DEP. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO						
15-Urbanismo						
451-Infra-Estrutura Urbana						
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO						
1.107.000-Construção de Ciclovia, do Distrito Industrial I até Bairro União	TOTAL	-	40.000,00	-	-	40.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	40.000,00	-	-	40.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
452-Serviços Urbanos						
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO						
2.035.000-Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	TOTAL	1.724.095,46	1.736.210,73	1.690.781,97	1.943.893,83	7.094.981,99
	VALOR PRÓPRIO	1.716.646,54	1.736.210,73	1.690.781,97	1.943.893,83	7.087.533,07
	VALOR VINCULADO	7.448,92	-	-	-	7.448,92
11.30-DEP. DE SERV. RODOVIÁRIOS E TRANSPORTES						
26-Transporte						
782-Transporte Rodoviário						
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
2.036.000-Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	TOTAL	1.280.409,89	1.779.141,17	1.570.055,39	1.813.294,88	6.442.901,33
	VALOR PRÓPRIO	1.280.409,89	1.779.141,17	1.570.055,39	1.813.294,88	6.442.901,33
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
TOTAL DO PPA		6.449.504,94	7.344.169,62	7.036.743,79	7.912.379,51	28.742.797,86

ENEDIR WICHOSKI

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES

TC CRC /PR 054174/O-1

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
 Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
 Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
 ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 29/06/2011

ANO: I N°: 0063

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III – ESTIMATIVA DAS RECEITAS DA LDO

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 040

Data: 14/06/2011

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2011		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	7.987.488,20	-	7.987.488,20
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.987.488,20	-	7.987.488,20
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.987.488,20	-	7.987.488,20
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.987.488,20	-	7.987.488,20
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.987.488,20	-	7.987.488,20
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM	7.987.488,20	-	7.987.488,20
Total de receitas		7.987.488,20	-	7.987.488,20
Deduções da receita				
FUNDEB		1.497.322,90	-	1.497.322,90
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM	1.497.322,90	-	1.497.322,90
Total das Deduções		1.497.322,90	-	1.497.322,90
Total Líquido das Receitas		6.490.165,30	-	6.490.165,30
Total Geral		6.490.165,30		



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 29/06/2011

ANO: I N°: 0063

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV – ESTIMATIVA DAS RECEITAS DO PPA

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Plano Plurianual

Anexo IV - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 040

Data: 14/06/2011

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2010		2011		2012		2013			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.896.573,97	-	7.987.488,20	-	8.124.794,92	-	8.824.712,15	-	31.833.569,24
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.896.573,97	-	7.987.488,20	-	8.124.794,92	-	8.824.712,15	-	31.833.569,24
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.896.573,97	-	7.987.488,20	-	8.124.794,92	-	8.824.712,15	-	31.833.569,24
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.896.573,97	-	7.987.488,20	-	8.124.794,92	-	8.824.712,15	-	31.833.569,24
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.896.573,97	-	7.987.488,20	-	8.124.794,92	-	8.824.712,15	-	31.833.569,24
1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FPM	6.896.573,97	-	7.987.488,20	-	8.124.794,92	-	8.824.712,15	-	31.833.569,24
Total de receitas		6.896.573,97	-	7.987.488,20	-	8.124.794,92	-	8.824.712,15	-	31.833.569,24
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FPM	1.379.314,79	-	1.497.322,90	-	1.624.958,98	-	1.764.942,43	-	6.266.539,10
Total das Deduções		1.379.314,79	-	1.497.322,90	-	1.624.958,98	-	1.764.942,43	-	6.266.539,10
Total Líquido das Receitas		5.517.259,18	-	6.490.165,30	-	6.499.835,94	-	7.059.769,72	-	25.567.030,14
Total Geral		5.517.259,18	-	6.490.165,30	-	6.499.835,94	-	7.059.769,72	-	25.567.030,14

ENEDIR WICHOSKI

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES

TC CRC /PR 054174/O-1

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7